

**Condições de participação de acordo com a Lei. Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 56.475/2015 serão aceitas apenas empresas ME- EPP, as demais serão desclassificadas.**

**EDITAL Nº 10/SMIT/2021**

**Licitação: nº 905839**

**Processo: 6023.2021/0001323-7**

**TIPO: Menor Preço Total**

- 1. Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aquisição de subscrição de licenças da Plataforma Miro, com características de construção de mapas mentais, diagramas e quadros com notas em tempo real e em colaboração com toda a equipe, para atendimento das Coordenadorias da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência Anexo - I deste Edital.

## **2. Condições Gerais:**

### **2.1. Locais e Condições para a Execução do Objeto:**

**2.1.1. Prazo de Entrega:** O prazo de entrega será o declinado na proposta, observado o **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura com contrato

**2.1.2.** As licenças deverão ser entregues com sua documentação oficial e deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT) pelo respectivo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento.

**2.1.3.** A entrega deverá ser realizada de forma única.

**2.1.4.** Os acessos às Licenças, além de toda a documentação necessária para comprovação dos mesmos, deverão ser enviados para os fiscais do contrato, por meio do endereço eletrônico: [equipedigitalizao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:equipedigitalizao@prefeitura.sp.gov.br).

**2.2. Prazo de Garantia:** Será considerado o prazo declinado na proposta, de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega definitiva do objeto, e de acordo com o **item 5.5** do Termo de Referência Anexo - I deste Edital.

**2.3. Validade da proposta:** 60 dias, contados da data da abertura da proposta.

**2.4. Pagamento:** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da entrega do material, dos documentos discriminados no Termo de Referência, e atestado de recebimento dos produtos pela Unidade Requisitante, sendo que a empresa deverá possuir conta no Banco do Brasil S/A.

### **3- Documentação**

**3.1.** CNPJ;

**3.2.** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa relativos aos tributos federais e à dívida da União, incluindo as contribuições sociais;

**3.3.** Certificado de Regularidade FGTS –CRF

**3.4.** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Justiça do Trabalho -CNDT

**3.5.** Certidão Negativa ou positiva c/ efeito de negativa de débitos tributários da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo = PGE

**3.6.** Certidão Negativa Unificada de Tributos emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de São Paulo (antiga Certidão de Tributos Mobiliários).

Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, conforme modelo fornecido (modelo Anexo II).

**3.7.** CADIN Municipal (São Paulo).

### **4. Outras informações**

Qualquer esclarecimento entrar em contato com a Supervisão de Licitação e Compras/SLC., através do e-mail: [smitclp01@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smitclp01@prefeitura.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 10/SMIT/2021**

Licitação: nº 905839

TIPO: Menor Preço Total

**A N E X O - I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

20/09/2021 16:42

SEI/PMSP - 050430258 - Termo de Referência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Rua Libero Badaró, 425, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: (11) 2392-2092

**Termo de Referência**

PROCESSO Nº 6023.2021/0001323-7

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de subscrição de licenças da Plataforma Miro, com características de construção de mapas mentais, diagramas e quadros com notas em tempo real e em colaboração com toda a equipe, para atendimento das Coordenadorias da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme quadro abaixo:

**Detalhamento dos Bens e Serviços que compõem a solução:**

Descrição Item	UR	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Licenças da Plataforma MIRO	CTD	Unidade	6
	CIDAC	Unidade	4
	011Lab	Unidade	1
	CAF	Unidade	1
<b>TOTAL...:</b>			<b>12</b>

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Miro é uma ferramenta que irá impulsionar a colaboração e fluxo de trabalho com *stakeholders* dos projetos de transformação digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, possibilitando, assim, escalar a digitalização de serviços públicos na Prefeitura de São Paulo.

Com a situação de pandemia mundial causada pelo vírus COVID19, foi necessária a criação de planos contingenciais no sentido de envolver melhor as equipes que agora trabalham majoritariamente de forma remota. A Plataforma Miro, tem como principal característica a possibilidade tomada de decisão em espaço que permite o planejamento e a colaboração de forma coordenada, evitando ruídos no fluxo de trabalho além de trabalhos mais ágeis.

A não contratação da ferramenta impactaria na falta de engajamento dos *stakeholders* dos projetos gerando a possibilidade de encerramento da digitalização do serviço - cancelamento de um projeto do *pipeline*; comunicação sobre a pauta de transformação digital é prejudicada, pois vários produtos gerados atualmente durante a digitalização são elaborados no miro e, com uma licença livre, os produtos são de baixa resolução. Isso não permite, por exemplo, compartilhar produtos da digitalização em alta resolução para tornar a comunicação sobre essa pauta mais efetiva.

Essa contratação se alinha ao Plano Diretor Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDSTIC) 2021 da SMIT, disponível em: [https://tecnologia.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/pdsticSMIT-SSTI\\_06\\_08\\_2021.pdf](https://tecnologia.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/pdsticSMIT-SSTI_06_08_2021.pdf), conforme item "17 - Adquirir licença de software gestão de demanda".

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

#### 3.1. Requisitos Gerais:

- 3.1.1. Permitir a utilização de quadros editáveis ilimitados;
- 3.1.2. Compartilhamento de quadro privado;
- 3.1.3. Editores de quadros anônimos ilimitados;
- 3.1.4. Visualizadores e comentadores externos ilimitados;
- 3.1.5. Gerenciamento avançado de atenção;
- 3.1.6. Permitir a criação de projetos;
- 3.1.7. Exportações de alta resolução;
- 3.1.8. Modelos personalizados;
- 3.1.9. Estrutura Kanban;
- 3.1.10. Permitir integrações com as ferramentas Jira, Confluence e Asana;
- 3.1.11. Permitir a utilização de ferramentas para reuniões remotas.

#### 3.2. Requisitos Específicos:

##### 3.2.1. Características:

- 3.2.1.1. Permitir mais de 2 membros por equipe;
- 3.2.1.2. Permitir que usuários anônimos sejam visualizadores, comentaristas e editores na ferramenta;
- 3.2.1.3. Permitir utilização de modelos pré-existentes na ferramenta e exportação de quadros;
- 3.2.1.4. Compartilhamento de modelo personalizado;
- 3.2.1.5. Permitir votação de times;
- 3.2.1.6. Permitir utilizar timer nas reuniões e workshops;
- 3.2.1.7. Permitir organizar quadros e gerenciar permissões do espaço de trabalho.

##### 3.2.2. Compartilhamento e colaboração:

- 3.2.2.1. Permitir colaboração do time em tempo real;
- 3.2.2.2. Permitir utilização de vídeo chat;
- 3.2.2.3. Gerenciar o acesso ao quadro e compartilhar com membros específicos da equipe.

##### 3.2.3. Administração e controle:

- 3.2.3.1. Realizar o download instantâneo de quadros da ferramenta em arquivos e restaurá-los conforme necessário;
- 3.2.3.2. Acesso ao manual *back up of boards*.

##### 3.2.4. Segurança:

- 3.2.4.1. Autenticação via *google, office 365 e slack*

##### 3.2.5. Suporte:

- 3.2.5.1. Base de conhecimento de auto-atendimento;

3.2.5.2. Suporte de e-mail;

#### 4. **MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Licença de uso da ferramenta de colaboração online por 12 meses.

#### 5. **PRAZOS, CONDIÇÕES E ENTREGA**

5.1. As licenças ora contratadas deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do instrumento de contrato.

5.2. As licenças deverão ser entregues com sua documentação oficial e deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT) pelo respectivo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento.

5.3. A entrega deverá ser realizada de forma única.

5.4. Os acessos às Licenças, além de toda a documentação necessária para comprovação dos mesmos, deverão ser enviados para os fiscais do contrato, por meio do endereço eletrônico: [equipedigitalizacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:equipedigitalizacao@prefeitura.sp.gov.br).

5.5. A Contratada é responsável por fornecer o suporte e garantia do produto em todo o período de utilização do objeto.

5.5.1. O suporte deverá ser ofertado por e-mail, com atendimento nos dias úteis da semana.

#### 6. **REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1. Preço total global anual.

#### 7. **DO PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega definitiva dos bens, devidamente atestadas pela unidade competente, mediante a entrega da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

7.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 51.197/2010, sendo que a proponente deverá indicar na proposta comercial o nome e nº da agência, bem como o nº da conta corrente, se já a tiver.

7.2. Demais disposições sobre pagamento estarão especificadas no respectivo instrumento contratual.

#### 8. **PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

8.1. É vedado o tratamento em ambiente de nuvem de informações não autorizadas pela CONTRATANTE.

8.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas na nuvem.

8.3. A solução ofertada pela CONTRATADA deverá dispor de plano de comunicação de incidentes, devendo a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE todos os incidentes de segurança da informação ou existência de vulnerabilidades do objeto da contratação, assim considerados os eventos não previstos ou não desejados, bem como qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente de dolo, que acarretem dano à confidencialidade, disponibilidade, integridade ou autenticidade dos dados da CONTRATANTE.

8.4. A solução deverá dispor de medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, à segurança e à integridade, prevenindo acesso não autorizado às informações.

8.5. É vedada à CONTRATADA ou ao provedor de nuvem o acesso aos dados hospedados na infraestrutura de nuvem, sem prévia e formal autorização por parte da CONTRATANTE.

8.6. Caso seja autorizado pela CONTRATANTE, o uso dos dados, informações e conteúdo oriundos dos serviços contratados está limitado à finalidade da prestação dos serviços, sendo vedado seu uso para finalidades diferentes da expressamente determinada neste documento sem o prévio consentimento da CONTRATANTE, não podendo os dados serem tratados posteriormente de forma incompatível com essa finalidade, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.

8.7. As políticas de proteção de dados pessoais estabelecidas pela CONTRATANTE e as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) prevalecerão sobre quaisquer disposições eventualmente diversas no presente Termo de Referência.

8.8. A CONTRATADA deverá criar uma política de atualização de versão de software, indicando sua criticidade e acordar junto à CONTRATANTE qual a melhor data para ser aplicada.

8.9. A CONTRATADA comprometer-se-á a preservar os dados da CONTRATANTE contra acessos indevidos, devendo informar imediatamente e formalmente à CONTRATANTE qualquer tentativa, inclusive por meios judiciais, de acesso por parte de outra nação a estes dados.

8.10. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações claras e completas sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção de dados da CONTRATANTE.

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para tal finalidade.

10.2. O servidor designado pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia de São Paulo / SMIT, acompanhará e fiscalizará esta contratação anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente a esta contratação:

UR	FUNÇÃO	NOME	RF	E-MAIL	TELEFONE
CTD	Gestor	André Tomiatto	755.995-0	atomiatto@prefeitura.sp.gov.br	(11) 2075-7241
	Fiscal Geral	Tais Pelinson	857.625-4	tpgsilva@prefeitura.sp.gov.br	(11) 2392-2052
	Suplente Geral	Rhyanne Cavalcante	880.025-1	rcavalcante@prefeitura.sp.gov.br	(11) 2075-7241

20/09/2021 16:42

SEIPMSP - 050430258 - Termo de Referência

CIDAC	Subfiscal	Jorge Gustavo Pinna	827.019-8	jgrodriques@prefeitura.sp.gov.br	(11) 2392-2045
	Subsuplente	Stella Biston Conti	887.871-4	stellabconti@prefeitura.sp.gov.br	(11) 2392-2045
011.lab	Subfiscal	Rafaela Maria de Souza	883.309-5	rafaelamendes@prefeitura.sp.gov.br	(11) 2075-7241
	Subsuplente	Marianna Gabrielli Alves	886.835-2	marianna.alves@prefeitura.sp.gov.br	(11) 2075-7241
CAF	Subfiscal	Jarbas de Biagi	835.920-2	jbiagi@prefeitura.sp.gov.br	(11) 2075-7254
	Subsuplente	Priscilla Cubas	887.869-2	pemoraes@prefeitura.sp.gov.br	(11) 2075-7254

#### 11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o presente objeto;

11.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas quando da prestação do serviço;

11.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta comercial apresentada.

#### 12. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e/ou do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido para a entrega do objeto e sua eventual substituição;

12.2. Oferecer suporte técnico para solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal do *software*, incluindo o esclarecimento de dúvidas;

12.3. O fornecedor deverá oferecer suporte, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, através de telefone tipo 0800 ou telefone fixo da cidade de São Paulo/SP ou por meio de endereço eletrônico, podendo ser prestado pelo fabricante;

12.4. O prazo para esclarecimento de dúvidas e para disponibilização de eventual solução de contorno para problemas de funcionamento do *software* não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos após a abertura do chamado;

12.5. Em caso de necessidade de substituição da licença, o prazo será de no máximo 30 (trinta) dias.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será aceita, sob nenhum pretexto, a transferência, pela CONTRATADA, da responsabilidade pela execução do objeto deste TR para terceiros.

[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=54118296&i...](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=54118296&i...) 5/6

20/09/2021 16:42

SEI/PMSP - 050430258 - Termo de Referência

13.2. Demais disposições não previstas no âmbito deste Termo de Referência serão resolvidas pela CONTRATANTE e em consonância ao disposto nas normas acerca dos contratos administrativos.



Documento assinado eletronicamente por **Tais Pelinson Gomes da Silva, Assessor(a) Técnico(a) III**, em 18/08/2021, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050430258** e o código CRC **76EF5ABA**.

1.

Referência: Processo nº 6023.2021/0001323-7

SEI nº 050430258

**EDITAL Nº 10/SMIT/2021**

**Licitação: nº 905839**

**Processo: 6023.2021/0001323-7**

**TIPO: Menor Preço Total**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aquisição de subscrição de licenças da Plataforma Miro, com características de construção de mapas mentais, diagramas e quadros com notas em tempo real e em colaboração com toda a equipe, para atendimento das Coordenadorias da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência Anexo - I deste Edital.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [Identificação e qualificação do proponente] está ciente e concorda com as disposições previstas no Termo de Referência Anexo – I do Edital do Processo SEI nº 6023.2021/0001323-7, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo Licitatório.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome e Cargo do Representante Legal da proponente  
Nome da proponente

**EDITAL Nº 10/SMIT/2021**

**Licitação: nº 905839**

**Processo: 6023.2021/0001323-7**

**TIPO: Menor Preço Total**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aquisição de subscrição de licenças da Plataforma Miro, com características de construção de mapas mentais, diagramas e quadros com notas em tempo real e em colaboração com toda a equipe, para atendimento das Coordenadorias da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência Anexo - I deste Edital.

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Local e data

Assinatura do Representante Legal/Procurador  
Nome completo, Cargo ou Função/Carimbo do CNPJ

**EDITAL Nº 10/SMIT/2021**

**Licitação: nº 905839**

**Processo: 6023.2021/0001323-7**

**TIPO: Menor Preço Total**

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aquisição de subscrição de licenças da Plataforma Miro, com características de construção de mapas mentais, diagramas e quadros com notas em tempo real e em colaboração com toda a equipe, para atendimento das Coordenadorias da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme Termo de Referência Anexo - I deste Edital.

**ANEXO - IV  
PROPOSTA COMERCIAL**

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na....., nº....., telefone nºs....., e-mail....., por seu representante legal, propõe executar os serviços de fornecimento e instalação do objeto licitado, nos seguintes preços e condições conforme seguem:

Objeto:

Quantidade:

Marca/Modelo:

Preço unitário:

Preço total:

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**02. Prazo de Entrega:** Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato e de acordo com o Termo de Referência **Anexo - I** do Edital.

**03. Prazo de Garantia:** Será considerado o prazo declinado na proposta prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante ou fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses, contados da execução definitiva do objeto e de acordo com o Termo de Referência Anexo - I do Edital.

**04. Pagamento:** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da entrega do material, dos documentos discriminados no Termo de Referência, e atestado de recebimento dos produtos pela Unidade Requisitante.

Banco do Brasil S/A

Nome .....

nº ..... da Agência

nº da C/C.....

#### **DAS DECLARAÇÕES:**

**01.** Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem o fornecimento do objeto, assim como todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

**02.** Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens e condições do EDITAL e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003 e alterações posteriores, nº 44.279/2003, nº 46.662/2005, nº 54.102/2013, 56.475/2015 e 56.633/2015, das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

**03.** Declara, sob as penas da lei, que tem condições de execução do objeto na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as características e especificações contidas nos Anexos – I do Edital, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

**DA VALIDADE DA PROPOSTA :** 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura da sessão.

São Paulo, de 2021

---

Representante legal da empresa

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo: